

Retificação da Diretiva de Execução 2014/98/UE da Comissão, de 15 de outubro de 2014, que dá execução à Diretiva 2008/90/CE do Conselho no se refere aos requisitos específicos aplicáveis aos géneros e às espécies de fruteiras referidos no anexo I, aos requisitos específicos aplicáveis aos fornecedores e às normas de execução relativas às inspeções oficiais

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 298 de 16 de outubro de 2014)

Na página 61, anexo V:

onde se lê: «**Prunus avium e P. cerasus**»,

deve ler-se: «**Prunus avium L. e Prunus cerasus L.**»
